



RESOLUÇÃO Nº 093/2015 – CONSUNI

Concede 12 (doze) meses de afastamento para qualificação aos docentes matriculados no Programa de Doutorado Rede Amazônica de Educação em Ciência e Matemática – REAMEC.

A Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando Processo nº 146514, Parecer nº 001/2015-PRPPG/*Stricto Sensu*, Parecer nº 001/2015-Câmara Setorial de Legislação-CONSUNI, e a decisão do Conselho tomada na 2ª Sessão Ordinária realizada nos dias 26 e 27 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 12 (doze) meses de afastamento para qualificação aos docentes matriculados no Programa de Doutorado Rede Amazônica de Educação em Ciência e Matemática – REAMEC, para cumprimento do Estágio Presencial na IES promotora e/ou finalização da tese.

Parágrafo Único Não será concedido afastamento para o cumprimento dos créditos obrigatórios estabelecidos pela IES promotora, uma vez que é de responsabilidade da UNEMAT custear as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos docentes doutorandos, fato que inviabiliza administrativamente o afastamento para tal fim.

Art. 2º Para receber o benefício que trata o art. 1º, os professores deverão atender aos requisitos e trâmites estabelecidos no Manual de Rotina de Procedimentos Administrativos da Pró-Reitoria de Administração/UNEMAT – Afastamento para Qualificação Docente.

Art. 3º Os itens não considerados nesta resolução submeter-se-ão a Resolução nº 012/2011-CONEPE, que dispõe sobre a regulamentação da política de qualificação *Stricto Sensu* dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, em Cáceres/MT, 26 e 27 de agosto de 2015.


Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo
Presidente do CONSUNI